

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.318 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.752, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 29/12/2021, publicada em 30/12/2021 e LDO Nº 2.736, Art. 50, parágrafo Único, de 23/11/2021, publicada em 24/11/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 895.827,10 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)** com recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (63)	000	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (65)	000	50.000,00
SUBTOTAL			80.000,00
06	DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (168)	103	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (169)	104	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (186)	104	50.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (189)	104	60.309,50
SUBTOTAL			260.309,50
08	DEPTO. DE SAÚDE		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1960)	494	6.251,27
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (1961)	354	44.266,33
SUBTOTAL			50.517,60
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (423)	000	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (427)	000	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (431)	000	275.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1962)	943	100.000,00
SUBTOTAL			505.000,00
TOTAL GERAL			895.827,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor **R\$ 895.827,10 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Rem. Depósitos Bancários Bloco de Custeio SUS (175)	494	121,21
1.3.2.1.01.0.1.03.37.00.00.00	Rem. Dep. Bancários Prog. OPERA PARANÁ Res. SESA 1104/2021 (277)	354	730,58
TOTAL			851,79

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	485.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	103	100.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	104	160.309,50
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	354	43.535,75
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	6.130,06
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	943	100.000,00
TOTAL		894.975,31
TOTAL GERAL		895.827,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 23 de março de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO